

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PETRO-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL593909**

**PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a criar empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado LUIZ FERNANDO FARIA

**EMENDA DO RELATOR**

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....

*Parágrafo único. No desempenho das competências previstas no inciso I, a PETRO-SAL observará, nos contratos de partilha de produção, as melhores práticas da indústria do petróleo.”*

Sala da Comissão, em                      de                      de 2009.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA

Relator